



## CERTIFICADO Nº 1362 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GUENTER NEIVA  
CNPJ/CPF : 898.804.476-20

Empreendimento : FAZENDA ELA PASO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida OLEGÁRIO MACIEL número/km 567 GALERIA OURO MINAS SALA 6 TÉRREO  
Bairro CENTRO Cep 38600-210 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Paracatu (LAT) -17.3052, (LONG) -47.2503

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1362/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição  | Parâmetro     | Qtde   | Unidade |
|-----------|--|---------------|--------|---------|
| G-05-02-0 | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura | Área Inundada | 13,617 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 9 ano(s) e 2 mes(es) e 27 dia(s), com vencimento em 11/09/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 15/06/2022 09:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1362 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0005120/2022-58

Outorga de Direito de Uso de Recursos 1370.01.0056384/2021-26

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição   | Parâmetro        | Qtde | Unidade |
|-----------|---|------------------|------|---------|
| G-02-04-6 | Suinocultura  | Nº de cabeças    | 50   | cabeças |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo                  | Área de pastagem | 10   | ha      |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil        | 505  | ha      |



CERTIFICADO Nº 1362 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA nº 1362/2022.

As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

